

12 – ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

IV– DA CARGA HORÁRIA

1 - O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

a) 40 horas semanais, em atividades com alunos e trabalho pedagógico.

b) 24 horas semanais, em atividades com alunos e trabalho pedagógico.

2 - Tratando-se de readaptado, o docente cumprirá a carga horária fixada em sua Apostila de Readaptação, que não poderá ser inferior a 24 horas semanais, incluídas as correspondentes horas de trabalho pedagógico (ATPCs e ATPLs) a que faz jus.

3 - O professor, no desempenho das atribuições relativas à sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes.

V - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de 5 a 14/2/2014, das 9h às 17h diretamente na escola onde o candidato pretenda atuar, devendo para tanto:

1 - apresentar originais e cópias reprográficas simples dos seguintes documentos:

a) Diploma de Licenciatura Plena;

b) RG e CPF;

c) Comprovante de estar inscrito no processo de atribuição de aulas 2013.

2 - preencher a ficha de inscrição na escola com os seguintes dados e informações: Diretoria de Ensino, Unidade Escolar/ CIE, nome do docente, RG , RSPV, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico.

3 - entregar Projeto de Trabalho elaborado, que deverá contemplar: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de realização e Avaliação. (Referências Bibliográficas: Anexo 2 da Instrução Conjunta CENP/DRHU de 4/3/2009).

VI – DA SELEÇÃO

Para fins de seleção serão considerados:

1 - Projeto de trabalho.

2 - Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, que será agendada em data posterior ao momento da inscrição.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Para classificação dos docentes selecionados, haverá que se considerar:

a) o somatório das pontuações: de zero a 20 (vinte) pontos, para o projeto de trabalho apresentado, e de zero a 10 (dez) pontos, para a entrevista, a serem avaliados conjuntamente pelo Diretor da Escola, Professor Coordenador e pelo Supervisor de Ensino da unidade;

b) a prioridade de classificação para docentes readaptados.

A relação dos candidatos selecionados será publicada na unidade escolar onde foi feita a inscrição.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.

3) Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.

4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

5) Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2014.

6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo Supervisor de Ensino.

7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

E.E. PADRE ANTONIO VIEIRA

Comunicado

A Direção da E.E. Padre Antonio Vieira, situada à Av Cruzeiro do Sul,3301, Santana - SP, torna público a existência de 01 vaga para o posto de trabalho de Professor Coordenador do Ensino Médio, com horário de trabalho de segunda a sexta feiras, períodos manhã e tarde. Entrega das propostas de trabalho até 5/2/14, das 8h às 17h, na unidade escolar, sendo que a entrevista será dia 6/2/14, às 14h.

E.E. CAPITÃO PEDRO MONTEIRO DO AMARAL

Comunicado

A Direção da E.E. Capitão Pedro Monteiro do Amaral, situada à Rua Nursia, 412, Jardim São Bento - SP, torna público a existência de duas vagas para o posto de trabalho de Professor Coordenador do Ensino Fundamental e Médio. Entrega das Propostas de Trabalho, até às 15h do dia 6/2/14, na unidade escolar, sendo que a entrevista será dia 7/2/14, às 14h.

E.E. PROF. LUIZ GONZAGA RIGHINI

Comunicado

A Direção da E.E. Prof. Luiz Gonzaga Righini, situada à Av. Deputado Emilio Carlos, 900, Bairro do Limão - SP, torna público a existência de duas vagas para o posto de trabalho de Professor Coordenador, sendo uma para o Ensino Fundamental e uma para o Ensino Médio (períodos manhã e noite). Entrega das propostas de trabalho de 03/02/14 a 6/2/14, na unidade escolar, sendo que a entrevista será dia 7/2/14, às 10h.

E.E. CAETANO DE CAMPOS - CONSOLAÇÃO

Comunicado

A Direção da E.E. Caetano de Campos - Consolação, situada à Rua João Guimarães Rosa, 111, Consolação - SP, torna público a existência de uma vaga para o posto de trabalho de Professor Coordenador do Ensino Fundamental Anos Finais, com período de trabalho de segunda a sexta-feira, das 10h às 19h. Entrega das propostas de trabalho até 11/2/14, das 8h às 19h, na unidade escolar, sendo que a entrevista será dia 13/2/14, às 14h.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

E.E. ROMEU DE MORAES

Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. Romeu de Moraes, à Rua Tonelero, 407, em São Paulo – Capital, torna público a abertura do processo de licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período acima, no período de 10/02/2014 até 28/02/2014, no horário das 10 às 14 horas, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 40,28, em nome da APM E.E. Romeu de Moraes junto ao banco do Brasil, Agência 6849-7 conta corrente nº 1.462-1, sem devolução. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 14/03/2014, das 10 às 14 horas. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 19/03/2014, às 10 horas, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

E.E. SEMINÁRIO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. Seminário Nossa Senhora da Glória, à Rua Moreira de Godoy nº 399, Ipiranga – SP, torna público a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 04/02/2014 a 06/02/2014, no horário das 10 às 15 horas, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 40,28, correspondente a 2 (duas) UFESP’s, em nome da APM junto a Banco do Brasil, agência nº 6905-8, conta corrente nº 697-1, sem devolução. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 07/02/2014, às 15 horas. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 07/02/2014, às 18 horas, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

Comunicado

Edital de Abertura de Inscrição.

Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar.

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição do Estado e no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, e na Resolução SE 67, de 1º de outubro de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial de 16 de julho de 2013, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

A contratação será pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.

Do total do número de vagas para o Processo Seletivo Simplificado ficarão reservadas 5% (cinco por cento) de vagas, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar nº 1144 de 11 de Julho de 2011, Lei complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009 e, de acordo com a Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS.

I – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

1. Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R\$ 908,21 (novecentos e oito reais, vinte e um centavos).

2. A jornada de trabalho caracteriza-se pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.

II – DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

De acordo com o artigo 4º da Lei Complementar nº 1144, de 11 de julho de 2011 - Caberá aos integrantes da classe do Quadro de Apoio Escolar - Agente de Organização Escolar as seguintes atribuições: desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento a alunos e à comunidade escolar em geral, de acordo com as necessidades da unidade escolar, assim entendidas como:

a) controle de movimentação de alunos no recinto da escola e em suas imediações, orientando-os quanto a normas de comportamento;

b) observar os alunos em todas as dependências da unidade escolar, zelando pelo seu bem estar, orientando-os no cumprimento das normas de conduta e regimento escolar;

c) acompanhar os alunos na entrada, na saída e nos intervalos de aulas;

d) zelar pela disciplina dos alunos nas áreas de circulação da unidade escolar;

e) verificar o estado geral das salas antes e depois das aulas, comunicando à direção quaisquer irregularidades;

f) informar a Direção da escola sobre a conduta dos alunos, comunicar ocorrências;

g) auxiliar na manutenção da disciplina geral;

h) colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da direção;

h) executar outras tarefas auxiliares relacionadas com o apoio administrativo e técnico-pedagógico que lhe forem atribuídas pela direção;

i) dar suporte às ações da secretaria da escola.

III – DAS CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO

1. Ser Brasileiro, nato ou naturalizado;

2. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente;

3. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

5. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

IV – DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será realizada nos seguintes locais Diretoria de Ensino – Região Centro Sul, sita à Rua Dom Antônio Galvão, nº 95 – Vila Guercindo – São Paulo e EE Pandiá Calógeras, sita a Av. Paes de Barros, 1025 – Mooca, no período de 13/02/2014 a 21/02/2014, no horário das 09:00 às 16:00 horas, estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.

2. Na inscrição, o candidato deverá apresentar o Registro Geral de Identidade (RG) e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3. O candidato, no momento da inscrição, deverá informar e apresentar – para fins de análise de títulos, se for o caso, os seguintes títulos/documentos:

3.1. Certificado e/ou Histórico Escolar do Ensino Superior;

3.2. Tempo de Serviço exercido na função de Agente de Organização Escolar;

3.3. Encargos de Família – para critério de desempate.

V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. Ao candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, e pelas prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, no momento da inscrição, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

4. Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683/1992, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva deste processo seletivo simplificado deverão submeter-se à Perícia Médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

VI - DA PROVA E SUA AVALIAÇÃO

1. A prova será elaborada e avaliada pela Diretoria de Ensino – Região Centro Sul.

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades.

3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

5. O candidato será convocado para realização da prova objetiva, bem como para entrega de títulos por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo – Seção I – Editais – Educação e no site (http://decentrosul.edunet.sp.gov.br) pelo Dirigente Regional de Ensino.

6. A prova objetiva será aplicada no dia 16/03/2014, às 09 horas, com duração de 03 horas e será realizada no município de São Paulo, na EE Antônio Alcântara Machado, sita à Rua Américo Ribeiro, nº 97 – Vila Guercindo – São Paulo.

7. O gabarito da prova será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino – Região Centro Sul (http://decentrosul.edunet.sp.gov.br), no dia de 19/03/2014.

8. O resultado da prova será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino – Região Centro Sul (http://decentrosul.edunet.sp.gov.br), no dia 22/03/2014.

VII - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Diretoria de Ensino.

2. Serão considerados títulos, com os valores a seguir especificados:

Certificado de Conclusão do Ensino Superior – 5 (cinco) pontos;

Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração - Experiência profissional em atividade relacionada ao inciso II deste Edital, comprovada por meio de papel timbrado emitido pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada – 1,0 ponto por ano – Máximo de 5,0 (cinco) pontos.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final será apurada com base nos pontos obtidos na Prova Objetiva somados aos títulos.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

2.2. Em relação à atividade a ser desempenhada:

2.2.1. Ensino Superior completo;

2.2.2. Maior tempo de experiência;

2.2.3. Maiores encargos de família;

2.2.4. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3. Os candidatos habilitados serão classificados, em ordem decrescente da nota final, em duas listas, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência e uma especial com a relação apenas dos portadores de deficiência na seguinte conformidade:

3.1 por Diretoria de Ensino.

4. A lista de Classificação Final Geral e Especial por Diretoria será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), pelo Dirigente Regional de Ensino.

5. O candidato cuja deficiência não for configurada pelo Órgão Competente, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso:

1.1. Contra o gabarito da prova, no prazo de 2 (dois) dias, contados de sua publicação,

1.2. Contra a avaliação dos títulos:

1.2.1. Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido ao Dirigente Regional de Ensino, devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação que provocou o recurso.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, por ocasião da prova, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, que também serão amplamente divulgados pela Diretoria de Ensino.

2. Os candidatos aprovados e classificados serão aproveitados em vagas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocados por publicação em Diário Oficial do Estado, pelo Dirigente Regional de Ensino, para anuência à contratação, respeitada sempre a ordem de classificação, para comprovação das condições estabelecidas no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, além das previstas em edital.

3. A critério da administração, o candidato poderá ser convocado:

3.1 – de acordo com sua classificação em âmbito de Diretoria de Ensino.

4. o candidato que atender à vaga oferecida terá seus direitos esgotados no processo.

5. a critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados (por DE) poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que tendo escolhido vaga, não entrou em exercício da função.

6. O número de vagas e a relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão para anuência à contratação serão publicadas no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da escolha de vagas.

7. O candidato admitido deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício), observada a legislação vigente.

8. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data de publicação do resultado final, conforme estabelece artigo 9º do Decreto nº 54.682/2009.

9. Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.093/2009, artigo 5º do Decreto nº 54.682/2009 e Instrução Normativa – UCRH 2/2009.

XI – CONTEÚDOS DA PROVA

1- LÍNGUA PORTUGUESA

Aspectos Gramaticais:

- Ortografia Oficial,

- Pontuação,

- Concordância nominal e verbal,

- Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos,

- Colocação e emprego de pronome,

- Concordância nominal e verbal,

- Regência nominal e verbal,

- Conjugação de verbos e

- Empregos de crases.

-Texto:

- Compreensão e interpretação.

2- MATEMÁTICA

- Operações com números inteiros,

- Operações com números racionais,

- Sistema de numeração decimal,

- Equações de 1º e 2º graus,

- Regra de três,

- Porcentagem,

- Juros simples,

- Sistema de medidas,

3- CONHECIMENTOS GERAIS

- História e Geografia,

– Atualidades.

XII – LOCAL DE INSCRIÇÃO

- Diretoria de Ensino Região Centro Sul
Rua Dom Antônio Galvão, nº 95 – Vila Guercindo – 5591-2030

Horário: Das 9 às 16 horas.

- E.E. Pandiá Calógeras

Av. Paes de Barros, 1025 - Mooca

Horário das 9 às 16 horas.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

Convocação

Atribuição nos termos da Res. SE 82/2013 - Classe: Supervisor de Ensino.

O Dirigente Regional de Ensino convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, na Classe de Supervisor de Ensino, nos termos da Res. SE 82/2013, para sessão de escolha de um cargo em substituição de supervisor de ensino, como segue:

90 dias de uma licença prêmio a partir de 07/02/2014.

Data da Sessão de atribuição: dia 06 de fevereiro de 2014

Horário: 10 horas.

Local: Sede desta Diretoria de Ensino.

Rua Caetano de Campos, 220 - Tatuapé - São Paulo - SP

Observação: O interessado deverá apresentar:

Termo de Anuência do Superior imediato;
Em caso de acumulação de cargo ou função deverão apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato.

Declaração de Parentesco nos termos da Súmula Vinculante 13.

Convocação

Atribuição nos termos da Res. SE 82/2013 - Classe: Diretor de Escola.

O Dirigente Regional de Ensino convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, na Classe de Diretor de Escola, nos termos da Res. SE 82/2013, para sessão de escolha de dois cargos vagos de Diretor de Escola, conforme segue:

E.E. República do Haiti;

E.E. José de Campos Camargo

Data da Sessão de atribuição: dia 06 de fevereiro de 2014